



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Gabinete do Ministro

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 8º andar, Brasília/DF, CEP 70065-900

Telefone: (61) 2032-5041 / gabinete@mme.gov.br

Ofício nº 684/2023/GM-MME

Brasília, data da assinatura eletrônica

Ao Senhor

Deputado **LUCIANO BIVAR**

Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

70160-900 - Brasília - DF

Assunto: **Requerimento de Informação nº 2076/2023.**

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Faço referência ao Ofício 1ºSec/RI/E nº 318, de 12 de setembro de 2023, da Câmara dos Deputados, relativo ao Requerimento de Informação nº 2076/2023, de autoria do Deputado Mauricio Marcon (PODEMOS/RS), por meio do qual "Requer que sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Minas e Energia, informações sobre as reservas de petróleo brasileiras".

2. A esse respeito, encaminho a Vossa Excelência o Ofício nº 343/2023/DG/ANP-RJ-e, de 27 de setembro de 2023, e o Ofício nº 231/2023/SDL/ANP-RJ-e, de 26 de setembro de 2023, da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com esclarecimentos sobre o assunto.

Atenciosamente,

ALEXANDRE SILVEIRA
Ministro de Estado de Minas e Energia



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Silveira de Oliveira, Ministro de Estado de Minas e Energia**, em 03/10/2023, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0812144** e o código CRC **7DC6F2DB**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivo?Tkn=2341135>

Ofício 684 (0812144) - SEI 48300.001449/2023-31 / pg. 1

2341135



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=Teor-2341135>

Ofício 654 (0812144) - SEI 48300.001449/2023-31 / pg. 2



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

SUPERINTENDÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA

OFÍCIO Nº 231/2023/SDL/ANP-RJ-e

Ao Senhor
 Daniel Maia Vieira
 Diretor

DIRETORIA II

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS
 Avenida Rio Branco, 65, 12º a 22º andares, Centro
 CEP: 20090-004 – Rio de Janeiro/RJ

Assunto: Requerimento de Informação nº 2076/2023 - solicitação de resposta (Oficial).

Referência: Processo nº 48300.001449/2023-31

Senhor Diretor,

1. Apresentam-se, abaixo, considerações para atendimento ao Requerimento de Informação do Congresso nº 2.076/2023, apresentado pelo Deputado Federal Mauricio Marcon e encaminhado ao Ministério de Minas e Energia. Para simplificação e melhor entendimento, reproduzem-se abaixo os questionamentos apresentados no RIC.

“Q1. Considerando as informações obtidas por meio da Resolução ANP nº 868/2022, quais são os estoques de gasolina, óleo diesel, e derivados dos últimos 3 (três) meses”.

2. Os dados obtidos por força da Resolução ANP nº 868/2022, que dispõe sobre os procedimentos de remessa à Agência Nacional do Petróleo e Biocombustíveis, de informações sobre os estoques de combustíveis, junto aos elementos no artigo 1º da normativa, referem-se a um grupo de produtos maior que o informado pelo deputado na consulta. Não é claro a quais derivados se refere o deputado.

3. Faz-se também a ressalva sobre a natureza sigilosa desses dados de estoques, que podem ser considerados sensíveis, pois permitem, a depender do nível de segregação em que são informados, a perfeita discriminação das estratégias competitivas dos agentes quanto a estoques e atuação regional tanto para concorrentes quanto para o fornecedor de produtos a montante

4. Assim, de forma a atender ao requerimento, agregam-se os volumes por produto em quantitativos nacionais, reduzindo as possibilidades de que a informação seja utilizada de maneira anti-concorrencial.

5. Sobre os dados, informa-se que, considerando as misturas obrigatórias vigentes para a gasolina C e para o diesel B, os volumes informados aqui referem-se a diesel A equivalente e a gasolina A equivalente, isto é, trata-se do volume total de estoques de diesel A ou de gasolina A, acrescido de volumes de diesel B e gasolina C armazenados, descontado o percentual obrigatório de adição do biodiesel (12%) e do etanol anidro (27%). Para produtos sem mistura, consideram-se os volumes na forma em que foram informados por força da RANP nº 868/2022.

6. Os estoques de Diesel S-10, em maio, se situaram na média em 2.013 mil m³ (2 bilhões de litros, aproximadamente). Em junho, foram, em média, de 2.060 mil m³ (idem) e em julho de 2.068 mil m³ (idem).

7. Os estoques de Diesel S-500, em maio, se situaram 1.251 mil m³ (1,2 bilhões de litros, aproximadamente). Em junho, em 1.246 mil m³ (idem) e em julho em 1.198 mil m³ (1,19 bilhões de litros, aproximadamente).

8. Os estoques de gasolina, em maio se situaram em 1.768 mil m³ (1,7 bilhões de litros aproximadamente), em junho 1.778 mil m³ (idem) e julho 1.964 mil m³ em julho.

9. Os estoques de querosene de aviação se situaram em maio em 559 mil m³, em junho em 520 mil m³ e em julho em 538 mil m³ (aproximadamente 500 milhões de litros).

Q2. Dada a defasagem do preço internacional do combustível divulgada pela XP Research, qual o déficit diário de importação de refinados de petróleo?

10. O déficit diário de importações pode ser calculado como a diferença diária entre produção do derivado e seu consumo estimado.

11. Para a produção, consideramos os produtos Diesel A S10, A S500, QAV, Gasolina A. Para as vendas utilizamos a venda por distribuidores de Diesel B, Gasolina C, descontados os produtos adicionados e QAV, declarados por meio do SIMP-ANP.

12. Para as vendas, foi utilizado o relatório vendas por municípios que informa as vendas de produtos finais por distribuidores de combustíveis – líquidos ou de aviação – descontadas as vendas entre distribuidores

13. As informações estão nas tabelas a seguir.

14. De acordo com os dados do Sistema de Informação de Movimentação de Produtos da ANP, as vendas de gasolina em maio de 2023 foram de cerca de 3.039 mil m³ e a produção de cerca de 2.500 mil m³. Já em junho, esses valores corresponderam a aproximadamente 2.795 mil m³ e 2.713 mil m³ e em julho a 2.721 mil m³ e 2.678 mil m³. A diferença entre consumo e produção resultou num déficit aproximado de 538 mil m³ em maio, de 81 mil m³ em junho e de 42 mil m³ em julho.

Gasolina A			
operação	mai/23	jun/23	jul/23
produção	2.500.712.442,00	2.713.965.294,00	2.678.489.053,00
consumo	3.039.275.071,57	2.795.442.419,21	2.721.458.344,90
déficit	- 538.562.629,57	- 81.477.125,21	- 42.969.291,90
% do total de vendas	-17,7%	-2,9%	-1,6%

Fonte: SIMP-ANP. Vendas por municípios, período maio a julho de 2023, dados em litros.

15. Ainda de acordo com os dados do Sistema de Informação de Movimentação de Produtos da ANP, as vendas de diesel A S10 em maio de 2023 foram de cerca de 3.220 mil m³ e a produção de cerca de 2.299 mil m³. Já em junho, esses valores corresponderam a aproximadamente 3.147 mil m³ e 2.415 mil m³ e em julho a 3.279 mil m³ e 2.698 mil m³. A diferença entre consumo e produção resultou num déficit aproximado de 921 mil m³ em maio, de 732 mil m³ em junho e de 580 mil m³ em julho.

DIESEL A S 10			
operação	mai/23	jun/23	jul/23
produção	2.299.306.212,00	2.415.945.482,00	2.698.940.708,00
consumo	3.220.810.691,12	3.147.948.637,60	3.279.373.378,96
déficit	- 921.504.479,12	- 732.003.155,60	- 580.432.670,96
% do total de vendas	-28,6%	-23,3%	-17,7%

Fonte: SIMP-ANP. Vendas por municípios, período maio a julho de 2023, dados em litros.

16. Para o querosene de aviação, observa-se, de acordo com os dados do Sistema de Informação de Movimentação de Produtos da ANP, vendas em maio de 2023 de cerca de 528 mil m³ e produção de cerca de 428 mil m³. Já em junho, esses valores corresponderam a aproximadamente 517 mil m³ e 402 mil m³ e, em julho, a 565 mil m³ e 438 mil m³. A diferença entre consumo e produção resultou num déficit aproximado de 100 mil m³ em maio, de 115 mil m³ em junho e de 126 mil m³ em julho.

Querosene de Aviação (JET-A)			
operação	mai/23	jun/23	jul/23
produção	428.013.353,00	402.720.638,00	438.415.235,00
consumo	528.079.824,00	517.768.266,00	565.101.364,00
déficit	- 100.066.471,00	- 115.047.628,00	- 126.686.129,00
% do total de vendas	-18,9%	-22,2%	-22,4%

Fonte: SIMP-ANP. Vendas por municípios, período maio a julho de 2023, dados em litros.

17. Para o diesel S-500, tem-se, de acordo com os dados do Sistema de Informação de Movimentação de Produtos da ANP, vendas em maio de cerca de 1.590 mil m³ e produção de cerca de 1.425 mil m³. Já em junho, esses valores corresponderam a aproximadamente 1.503 mil m³ e 1.495 mil m³ e, em julho, a 1.574 mil m³ e 1.294 mil m³. A diferença entre consumo e produção resultou num déficit aproximado de 165 mil m³ em maio, de 8 mil m³ em junho e de 280 mil m³ em julho.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://minc.mcti.gov.br/autenticacao/autenticar/autenticar?origem=20172023/SDL/ANP/PRJ/0010080> - 2341135148300.001449/2023-31/pg. 1

2341135

DIESEL A S 500			
operação	mai/23	jun/23	jul/23
produção	1.425.090.809,00	1.495.693.501,00	1.294.311.612,00
consumo	1.590.139.562,88	1.503.750.917,68	1.574.853.678,64
déficit	- 165.048.753,88	- 8.057.416,68	- 280.542.066,64
% do total de vendas	-10,4%	-0,5%	-17,8%

Fonte: SIMP-ANP. Vendas por municípios, período maio a julho de 2023, dados em litros.

Q. Qual é o motivo para os relatos de falta de combustível em diversos pontos de abastecimento do país ocorridos nos últimos 10 (dez) dias? Existe risco ao sistema nacional de abastecimento que possa prejudicar as atividades industriais e de transporte?

18. Em um mercado competitivo, os agentes buscam o máximo de eficiência e sempre o menor preço possível. Nesse sentido, pequenas diferenças de preços entre polos de fornecimento e de fornecedores podem fazer com que haja incentivos à migração da demanda em função do diferencial de preços.
19. Como veremos abaixo, os estoques de combustíveis no país estão com bons níveis.
20. Desta forma, acredita-se que os relatos de falta de combustíveis podem estar relacionados a questões comerciais, como mudança de fornecedor, mudança do polo de fornecimento e dificuldade na transmissão do aumento de preços.
21. Os estoques de produto no País mantêm-se em níveis elevados desde o início do ano e mais que suficientes ao Abastecimento Nacional. No caso dos produtos mais comuns como diesel S10 e gasolina esses volumes são suficientes ao atendimento da demanda por períodos razoavelmente grandes.
22. De acordo com as informações do SIMP-ANP e as enviadas por força da RANP nº 888/2022, os volumes de estoques de diesel, gasolina e QAV seriam suficientes ao atendimento da demanda nacional por derivados nos moldes da tabela abaixo:

DIESEL S 10			
Data de referência	estoques em mil m ³	consumo diário em mil m ³	estoques em dias
mai/23	2.013	103,90	19,4
jun/23	2.060	104,93	19,6
jul/23	2.068	105,79	19,5
média	2.047	104,87	19,5

Fonte: SIMP-ANP. Vendas por municípios, período maio a julho de 2023 e Estoques Diários (RANP nº 868/2020)

DIESEL A S 500			
Data de referência	estoques em mil m ³	consumo diário em mil m ³	estoques em dias
mai/23	1.251	51,29	24,4
jun/23	1.246	50,13	24,9
jul/23	1.198	52,50	22,8
média	1.232	51,30	24,0

Fonte: SIMP-ANP. Vendas por municípios, período maio a julho de 2023 e Estoques Diários (RANP nº 868/2020)

Gasolina A			
Data de referência	estoques em mil m ³	consumo diário em mil m ³	estoques em dias
mai/23	1.768	98,04	18,0
jun/23	1.778	93,18	19,1
jul/23	1.964	90,72	21,7
média	1.837	93,98	19,6

Fonte: SIMP-ANP. Vendas por municípios, período maio a julho de 2023 e Estoques Diários (RANP nº 868/2020)

QUEROSENE DE AVIAÇÃO			
Data de referência	estoques em mil m ³	consumo diário em mil m ³	estoques em dias
mai/23	559	17,03	32,8
jun/23	520	17,26	30,1
jul/23	538	18,84	28,6
média	539	17,71	30,5

Fonte: SIMP-ANP. Vendas por municípios, período maio a julho de 2023 e Estoques Diários (RANP nº 868/2020)

23. Todas as informações que norteiam as conclusões sobre a suficiência destes estoques e sua dimensão estimada em função da comercialização de produtos foi elaborada com os dados constantes deste documento.

Q. Segundo informações da CNN Brasil, na data de 14/08/2023, a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) entrou em contato com distribuidoras, redes de postos e com a própria Petrobras para questionar sobre o risco de desabastecimento de óleo diesel no país por causa da desfasagem nos preços dos combustíveis em relação ao mercado internacional. Esta afirmação é verdadeira? Se positivo, quais medidas estão sendo adotadas para que isso não ocorra.

24. É procedimento usual da ANP, por meio da Superintendência de Distribuição e Logística, a consulta a agentes regulados quando há qualquer informação disponível sobre qualquer eventual possível incidente que possa reduzir a oferta ou disponibilidade de produto ao consumidor. Esta forma de atuação decorre diretamente da delegação contida no artigo 8º da Lei do Petróleo, abaixo reproduzido:

"Art. 8º A ANP terá como finalidade promover a regulação, a contratação e a fiscalização das atividades econômicas integrantes da indústria do petróleo, do gás natural e dos biocombustíveis, cabendo-lhe:

(...) I - implementar, em sua esfera de atribuições, a política nacional de petróleo, gás natural e biocombustíveis, contida na política energética nacional, nos termos do Capítulo I desta Lei, com ênfase na garantia do suprimento de derivados de petróleo, gás natural e seus derivados, e de biocombustíveis, em todo o território nacional, e na proteção dos interesses dos consumidores quanto a preço, qualidade e oferta dos produtos;

(...) XVII - exigir dos agentes regulados o envio de informações relativas às operações de produção, importação, exportação, refino, beneficiamento, tratamento, processamento, transporte, transferência, armazenagem, estocagem, distribuição, revenda, destinação e comercialização de produtos sujeitos à sua regulação;

(...) Parágrafo único. No exercício das atribuições de que trata este artigo, com ênfase na garantia do abastecimento nacional de combustíveis, desde que em bases econômicas sustentáveis, a ANP poderá exigir dos agentes regulados, conforme disposto em regulamento:

I - a manutenção de estoques mínimos de combustíveis e de biocombustíveis, em instalação própria ou de terceiro;

II - garantias e comprovação de capacidade para atendimento ao mercado de combustíveis e biocombustíveis, mediante a apresentação de, entre outros mecanismos, contratos de fornecimento entre os agentes regulados."

25. As consultas que a ANP faz ao mercado regulado em geral se destinam a reduzir possíveis assimetrias de informação que levem à descoordenação entre setores a montante e a jusante da cadeia de abastecimento. Além disso, monitora as atividades que se relacionam com a oferta de produto, simultaneamente ao acompanhamento da comercialização com os dados recebidos por força da RANP nº 729/2018, dos estoques declarados nos termos da RANP nº 868/2020 e ainda, dos dados sobre operações de comércio exterior de que a ANP dispõe, por ser anuente de licenças de importação e exportação, sem as quais estas transações não podem ocorrer.

26. Mesmo quando não há indícios de que poderia haver um problema de abastecimento, a ANP entra em contato para conhecer o ponto de vista dos agentes que poderiam ter participação na situação em análise, de forma a confirmar a indicação inicial de que as informações recebidas não se referem a desabastecimento ou indisponibilidade de produto.

27. Nas informações recebidas ao longo do mês de agosto, em paralelo à consulta ao setor regulado, foram analisados os estoques, o volume de importações já realizadas, e foram acompanhadas as operações de comercialização, para avaliar, da melhor forma possível, a situação do Abastecimento Nacional.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por DIOGO VALERIO, Superintendente de Distribuição e Logística, em 26/09/2023, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Atenciosamente,



Integridade deste documento pode ser conferida no site http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 3398666 e o código 273CFD0B.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://microsoft365.microsoft.com/owa/compose?to=diogo.valerio@anp.gov.br&subject=Ofício N° 20172023/SEI/ANP/PRJ/0010080>

2341135

Avenida Rio Branco, 65 / 12º a 22º andares - Bairro Centro
CEP 20090-004 - Rio de Janeiro - RJ
Telefone: (21) 2112-8100 / www.anp.gov.br

Observação: Caso responda este ofício, indicar expressamente o processo nº 48610.229607/2023-12

SEI nº 3398666

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[https://lucas.matos/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content.Outlook/QNQRV1TA/Oficio_3398666_\(002\).html](https://lucas.matos/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content.Outlook/QNQRV1TA/Oficio_3398666_(002).html)



2341135



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

DIRETORIA-GERAL

OFÍCIO Nº 343/2023/DG/ANP-RJ-e

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2023.

À Senhora
Rosa Maria School de Oliveira
Chefe da Assessoria de Assuntos Parlamentares e Legislativos
Ministério de Minas e Energia
Esplanada dos Ministérios, Bloco U
CEP 70065-900 - Brasília/DF
protocolo@mme.gov.br
aspar@mme.gov.br

Assunto: Subsídios para resposta ao Requerimento de Informação nº 2076/2023, de autoria do Deputado Mauricio Marcon (PODEMOS/RS).

Referência: Ofício nº 187/2023/ASPAR/GM-MME (SEI 3386058);

Processo MME SEI nº 48300.001449/2023-31;

Processo ANP SEI nº 48610.229607/2023-12.

Senhora Chefe da Assessoria,

1. Cumprimentando-a cordialmente, referimo-nos ao Ofício nº 187/2023/ASPAR/GM-MME, no qual essa Assessoria encaminha o Requerimento de Informação nº 2076/2023, de autoria do Deputado Mauricio Marcon (PODEMOS/RS), que solicita "informações sobre as reservas de petróleo brasileiras".
2. Desta maneira, encaminhamos, em anexo, as informações prestadas pela Superintendência de Distribuição e Logística - SDL.
3. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DE SOUZA GROSSI**, Chefe de Gabinete, em 27/09/2023, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3426193** e o código CRC **96975954**.

Anexo:

- OFÍCIO Nº 231/2023/SDL/ANP-RJ (3398666).

Avenida Rio Branco, 65 / 12º a 22º andares - Bairro Centro
CEP 20090-004 - Rio de Janeiro - RJ
Telefone: (21) 2112-8100 / www.anp.gov.br

Observação: Caso responda este ofício, indicar expressamente o processo nº 48610.229607/2023-12

SEI nº 3426193

2341135



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mmsite.mme.gov.br/autenticacao/autenticar.aspx?processo=3426193&idOrgao=0010078>

Ofício N° 343/2023/DG/ANP-RJ-e (0010078) - SEI 48300.001449/2023-31 / pg. 1